



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- A EEB Aderbal Ramos da Silva, localizada no bairro Estreito, em Florianópolis, passou por um prolongado processo de reforma e ampliação, cuja conclusão foi objeto do Contrato nº 462/2021, firmado em novembro de 2021, após a interrupção de uma contratação anterior;

- A execução da obra foi acompanhada por este mandato parlamentar ao longo dos últimos anos, mediante visitas técnicas, solicitações de informações e cobranças direcionadas à SED/SC, especialmente em razão dos sucessivos atrasos e das condições estruturais da unidade escolar;

- Durante visita realizada em maio de 2025, constatou-se que a pintura das quadras esportivas descobertas já apresentava desbotamento, descascamento e outras manifestações de deterioração, apesar de sua execução relativamente recente (em agosto de 2024, portanto, há apenas 9 meses);

- Conforme o memorial descritivo e orçamento que integra o projeto contratado, a pintura das quadras descobertas deveria observar um sistema composto por:

- Primer Antiumidade RU Paint Quartzolit ou equivalente;
- Tinta Epóxi SL 1000 Quatzolit ou equivalente;
- Tinta Poliuretano PU FC 144 Quartzolit ou equivalente.

- O mesmo memorial estabelece que **"Este sistema de pintura possui vida útil estimada de 20 anos. Porém, recomenda-se manutenção para a revitalização da pintura ou correção de eventuais desgastes a cada 5 anos"**, circunstância que torna relevante esclarecer as causas da deterioração observada em prazo significativamente inferior ao previsto;

- As condições preocupantes das quadras foram apresentadas por este Deputado durante reunião técnica ampliada realizada em setembro de 2025, nesta Casa Legislativa, ocasião em que representantes da SED/SC reconheceram a situação e informaram que os serviços de pintura seriam refeitos;

- Importante ressaltar que toda essa situação, de deterioração e uso de tintas aparentemente em desacordo com as especificações contratadas, **foram medidas e pagas**, conforme é possível identificar no processo SIE 32106/2024, pag. 22, que menciona um **valor investido na ordem de R\$ 141.234,60**;

- Posteriormente, em abril de 2026, por ocasião da inauguração da estrutura reformada da unidade escolar, verificou-se que as quadras haviam sido novamente pintadas, havendo inclusive registros de vídeos de colaboradores trabalhando nas quadras durante a madrugada que antecedeu a inauguração;

- Entretanto, **em nova visita realizada em outubro, aproximadamente seis meses após a repintura, constatou-se novamente a presença de diversas áreas com descascamento da pintura, desbotamento e fissuras**, conforme demonstram os registros fotográficos anexos, circunstâncias que suscitam questionamentos quanto à qualidade dos materiais empregados, à adequada preparação das superfícies, às condições de aplicação da pintura e à fiscalização dos serviços executados.;

- A reincidência das manifestações de deterioração, mesmo após a realização de uma intervenção corretiva, evidencia a necessidade de esclarecimentos técnicos quanto às causas do problema, à efetiva observância das especificações contratuais e às providências adotadas para assegurar a durabilidade das quadras esportivas;

- Além disso, durante a mesma visita **foram identificadas possíveis divergências entre as características das torneiras instaladas nos banheiros da unidade escolar e as especificações previstas no memorial descritivo da obra**;

- Conforme o referido documento, as torneiras destinadas aos lavatórios deveriam possuir acionamento hidromecânico por pressão manual, fechamento automático, arejador e **corpo e botão de acionamento em latão cromado**, tendo como referência comercial a torneira Docol Pressmatic Compact de Mesa, código 17160606, ou equivalente;

- O orçamento contratual contempla o fornecimento e a instalação dessas torneiras e, conforme a 54ª medição da obra, referente ao Contrato nº CT-462/2021, o item 754 registra 40 unidades executadas, ao valor unitário de R\$ 215,50, totalizando R\$ 8.620,00;

- Contudo, os registros fotográficos realizados durante a visita identificaram torneiras da marca Rainha, **apresentando, em algumas unidades, desprendimento do revestimento cromado e exposição de material de coloração esbranquiçada, sendo aparentemente de estrutura plástica, o que suscita dúvida quanto à composição do corpo da peça**; e

- Considerando que os serviços e materiais empregados em obras públicas devem observar as especificações contratadas, admitidas as substituições tecnicamente equivalentes quando devidamente justificadas e autorizadas, mostra-se necessário verificar a correspondência entre os itens previstos, os efetivamente executados e aqueles registrados nas medições para fins de pagamento.

Diante do exposto, questionam-se os seguintes pontos:

I – Quanto à pintura das quadras esportivas:

1. Quais causas técnicas foram identificadas para a deterioração prematura da pintura original das quadras, que motivou seu refazimento em abril de 2026? Encaminhar eventual relatório de fiscalização e notificação à contratada.

2. Em relação à repintura realizada em abril de 2026, informar:

a) Se os serviços foram executados pela contratada, sem custos adicionais à administração;

b) Quais produtos foram utilizados, **indicando marcas e modelos, e encaminhando as respectivas fichas técnicas e notas fiscais de aquisição**;

c) Quais procedimentos foram adotados na preparação da superfície e na aplicação dos revestimentos, encaminhando os registros de recebimento pela fiscalização.

3. Considerando que, em 6 meses após a repintura, as quadras voltaram a apresentar deterioração (condição atual), a SED/SC tem conhecimento da situação? Em caso positivo, encaminhar os documentos técnicos existentes e informar as medidas previstas, inclusive quanto à eventual responsabilização da contratada.

II – Quanto às torneiras instaladas nos banheiros:

4. Considerando que o memorial descritivo prevê torneiras com corpo e botão **em latão cromado**, tendo como referência a Docol Pressmatic Compact de Mesa, código 17160606, ou equivalente, informar:

a) A marca, o modelo e a composição dos materiais das torneiras efetivamente instaladas, especialmente daquelas identificadas com a marca Rainha, encaminhando notas fiscais de aquisição;

b) Se as torneiras instaladas atendem integralmente às especificações contratuais e, em caso de utilização de modelo diferente da referência, encaminhar os documentos que fundamentaram sua aceitação como equivalente.

5. Considerando que a 54ª medição registra 40 torneiras no item 754, ao valor unitário de R\$ 215,50, totalizando R\$ 8.620,00, solicita-se informar se os materiais instalados correspondem aos quantitativos e às especificações dos itens medidos e pagos, encaminhando o respectivo registro de ateste. Em caso de divergências, informar as providências previstas para regularização e eventual revisão dos valores pagos.

6. Da mesma forma, solicita-se verificação em relação ao item 755, com valor unitário de R\$ 668,15, totalizando R\$ 2.004,15, referente a três unidades de torneiras destinadas ao público PcD.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 13/10/2026, às 10:52.
